



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão dois indivíduos arbóreos sendo da espécie Leucena (Leucaena leucocephala), localizado na Avenida Miguel Assad Debs em frente ao número 1017- Bairro: Independência.

1. INTRODUÇÃO

Conforme vistoria *in loco* na Miguel Assad Debs- em frente ao numero 1017- Bairro: Independência - Araguari, foi verificado dois indivíduos arbóreos sendo da espécie Leocena(*Leucaena leucocephala.*), secos com possibilidade de queda.

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Toleram muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, torna-se boa opção para recuperação de solos degradados.

A Leucena está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza, segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie.

DIAGNOSTICO AMBIENTAL:

As árvores são exemplares adultos e encontra-se com seu estado fitossanitário comprometida, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais.
- O caule dos indivíduos apresenta-se secos, e com a casca solta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes.
- Não foi verificado conflito com a rede elétrica.
- Os dois indivíduos estão secos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Meio Ambiente informa que os indivíduos estão com o seu estado fitossanitário comprometidos, com risco de queda devido estar seca, que podem causar transtornos e danos futuramente.

Assim a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada de todas as árvores, pois a espécie é exótica e é invasora e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei Municipal nº 3660/2001.

Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e o material lenhoso deverá ser destinado adequadamente e efetuar o plantio de outros indivíduos indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LORENZI, H. *et al* **Árvores exóticas no Brasil: madeireiras, ornamentais e aromáticas**. Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

VILELA, Herbert. Serie leguminosas tropical- Gênero *Leucaena* (*Leucaena leucocephala*). **O portal da ciência e tecnologia**. Viçosa,2009. Caderno p. 2. Disponível em:
http://www.agronomia.com.br/conteudo/artigos/artigos_leguminosas_tropicais_leucaena.htm. Acesso em: 12/11/2015

Araguari, 12 de novembro de 2015.

Gleice Gonçalves Rios
Divisão do Setor de Arborização Urbana
Matricula: 227676
Bióloga – CRBio: 093300/04-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Registro Fotográfico



Figura 01: Imagem dos dois indivíduos adultos e secos na Avenida Miguel Assad Debs.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Figura02: Imagem dos dois indivíduos adultos e secos na Avenida Miguel Assad Debs com número da casa em frente.

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de Supressão dois indivíduos arbóreos sendo da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizado na Avenida Miguel Assad Debs em frente ao número 1017- Bairro: Independência. Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão dos indivíduos arbóreos em questão, pois com a espécie é exótica e invasora, e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei 3660/2001, necessitando assim sua retirada do local. Os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, e destocados o sistema radicular e realizar a substituição das árvores em questão.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 12 de novembro de 2015.

Thiago Araujo Neto e Castro

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Departamento de Arborização Urbana

Matricula: 227676

Bióloga – CRBio 93300/04-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 12 de Novembro de 2015

Ofício n.º509/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de todos os indivíduos arbóreos de grande porte da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizada no canteiro central da Avenida Calimerio Pereira de Ávila.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois está colocando em risco as crianças e os transeuntes do local, o indivíduo está inclinada, a calçada está quebrada, necessitando assim de sua retirada do local.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Araujo Neto e Castro

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Humberto Merola Junior

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

NESTA